



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 916

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.267

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 973

Autor: IVAN PERINI

Ementa: Concede ao Sr. MÁRIO SIBINELLI a Medalha Petronilha Antunes.

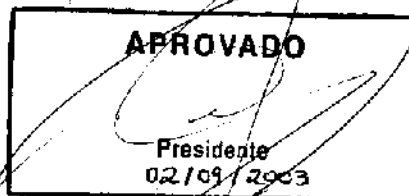
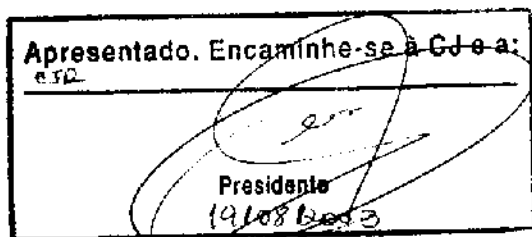
Arquive-se.

W. M. Antunes
Diretor
30/09/2003



PP 1.461/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/AGO/03 10:46 039267



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 973
(IVAN PERINI)

Concede ao **Sr. MÁRIO SIBINELLI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **Sr. MÁRIO SIBINELLI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19.08.2003.


IVAN PERINI



(PDL nº. 973 - fls. 2)

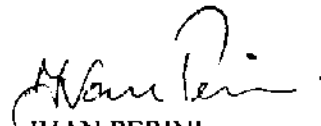
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. MÁRIO SIBINELLI – Medalha Petronilha Antunes

Nascido em Jundiaí. Foi funcionário das Indústrias Francisco Latorre por vinte e seis anos, quando se aposentou. Foi de grande importância para a sociedade, pois participou como Presidente na Igreja Santo Antonio, no Engordadouro, onde realizou muitos eventos com o objetivo de arrecadar fundos para a Paróquia. Participou, também, da Feira da Amizade, Encontro de Casais, Bingos Beneficentes. Foi Presidente do Engordadouro Futebol Clube (1983 a 1993), elevando-o a disputar a primeira divisão do Campeonato Amador pela Liga Jundiaíense de Futebol onde se encontra até hoje. Considerava o clube uma segunda família e fazia com que existisse muita união entre os jogadores e as pessoas que participavam de seu time. Em 1992 foi candidato a Vereador pelo Partido Social Democrático-PSD. Desde 1994 trabalha nas festas da Uva e do Vinho Artesanal do bairro participando na Comissão das festas. Atualmente participa da Comunidade da Paróquia Bom Jesus e da Sociedade Amigos do Bairro. Por todos esses predicados é que recebe desta Casa a Medalha Petronilha Antunes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


IVAN PERINI

Mário Sibinelli

Nascido em 23 de Maio de 1949 em Fundaí com filiação de Antonio Sibinelli e Palmira Mezzalana Sibinelli casou-se em 1975 com Zilda Maria Lereiro Sibinelli com quem tem 2 filhas, residiu de 1949 até 1969 na Av Comendador Antonio Borin - Coxombu, de 1970 até 1982 na Rua Eliza, 79 - Ponte São João, de 1983 até 1993 na Rua Monte Pelen, 01 - Engenheiros e atualmente reside na Av Comendador Antonio Borin, 0170 - Coxombu.

Funerária das Indústrias Francisco Pozzoni por 26 anos se aposentando no cargo de Encarregado de Reca. Foi de grande importância para a sociedade pois participou como Presidência na Igreja São Antonio no Engenheiros onde realizou muitos eventos com o objetivo de arrecadar fundos para a Paróquia. Entre outros eventos participou da Feira do Amizade, Encontro de Casas, Bingos beneficentes. Entre 1983 a 1993 foi Presidente do Engenheiros Futebol Clube elevando-o a disputar a primeira divisão do Campeonato Amador pelo lig. fundaiense de Futebol onde se encontra até hoje. Fez muitas amizades com pessoas ligadas ao esporte, dentre presidentes de outros clubes, jogadores, juizes, leutores, considerava o clube uma segunda família e fazia com que existisse muito união entre os jogadores e as pessoas que participavam de seu time.

Em 1992 foi candidato a Vereador pelo PSD em Fundaí, não conseguindo votos suficientes para se eleger, mas mesmo assim continuou com suas atividades dentro da Paróquia e no Clube.

Atualmente participa da Comunidade da Paróquia São Bern. Fez parte na Sociedade Amigos de Pádua. Desde 1994 sempre trabalhou nas festas da Uva e do Vinho Artesanal do bairro participando na comissão de festa. É uma pessoa simples e comunicativa, que por onde passa deixa grandes

Mário Sibinelli



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.111**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 973

PROCESSO Nº 39.267

De autoria do Vereador **IVAN PERINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. MÁRIO SIBINELLI** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

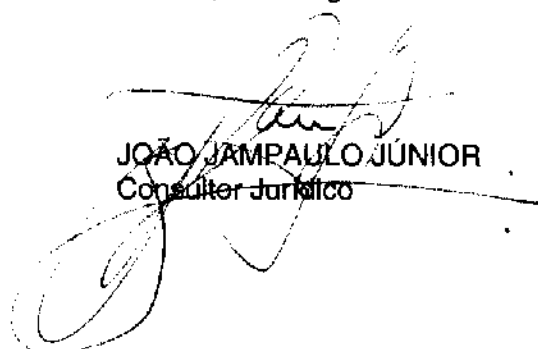
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de agosto de 2003.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.267

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 973, do Vereador **IVAN PERINI**, que concede ao **Sr. MÁRIO SIBINELLI** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.407

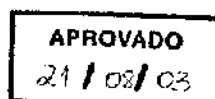
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

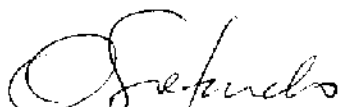
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Mário Sibinelli a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

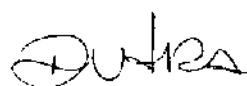
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21.08.2003.

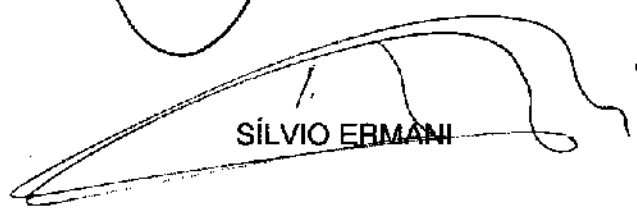



ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 973**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NELZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

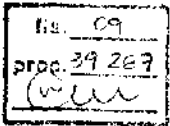
Sala das Sessões, 02/09/2003.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.267)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 916, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao *Sr. MÁRIO SIBINELLI* a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao *Sr. MÁRIO SIBINELLI* a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

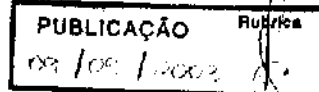
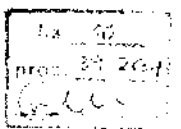
ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 916, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Sr. **MÁRIO SIBINELLI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **MÁRIO SIBINELLI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa